



PROJETO DE LEI N° 1.865 de 2020.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESQUIZOFRENIA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º No Dia Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia, e na semana em que recair a data, as entidades públicas e privadas promoverão ações voltadas à temática deste transtorno, abrangendo, dentre outras:

I – a promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;

II – o combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;

III – a contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;

IV – a difusão de orientações sobre o tratamento adequado, com medicamentos e apoio psicossocial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de junho 2020.



CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual

The image shows a handwritten signature in blue ink, which is identified as belonging to Cabo Gilberto Silva. Below the signature, the name "CABO GILBERTO SILVA" is printed in a standard font, followed by the title "Deputado Estadual".



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o dia estadual de conscientização sobre a esquizofrenia, “transtorno crônico, profundamente incapacitante, caracterizado por importantes sintomas psicóticos, bem como déficits na emoção, motivação e cognição”.

Trata-se de um transtorno descrito pela psiquiatria como uma série de sintomas que afetam o modo como uma pessoa pensa, sente e age, consistindo em grave desestruturação psíquica que leva à perda da capacidade de integração de sentimentos com pensamentos.

Desta forma, a presente lei visa fortalecer o cuidado integral às pessoas com esquizofrenia em todos os pontos da rede de atenção à saúde.

Ante o exposto, na certeza de que podemos contar com a colaboração dos nossos nobres pares, que entenderão a grandeza desta iniciativa legislativa, os quais conclamo a convertê-la em Lei.

Sala das Sessões, 06 de junho 2020.



CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual